



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº. 013/ 2016.

PROJETO DE LEI Nº. 042/2016.

AUTOR: Executivo Municipal.

SÚMULA: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art.2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,

Na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, no dia 19 de dezembro de 2016, sob a Presidência do Vereador **HÉLIO DE FARIAS**, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Serviços Públicos para analisar o Projeto de Lei nº. 042/2016, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art.2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Presidente da Comissão designou a si mesmo para exarar parecer à matéria em destaque.

Após os estudos necessários o Relator optou por apresentar **Parecer Favorável** à sua aprovação do Projeto em estudos.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo é **FAVORAVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2016.

HÉLIO DE FARIAS
Presidente/Relator

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

EDSON DEOLINDO LIMA
Membro